

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO 040/2005**  
**PROCESSO ORIGINAL Nº 346.1211/2003**  
**RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**

**ACÓRDÃO Nº 105/2006**

**EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Comercialização de mercadorias no Estado do Piauí. Falta de baixa no Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadoria em Trânsito.**

1. Responsabilidade objetiva do contribuinte.
2. Exigência do imposto devido.
3. Recurso conhecido e não provido, no sentido de considerar procedente o Auto de Infração lavrado.
4. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro-Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO – Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado